

ALTERADA PELA LEI 6840/05

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1278 de 26/06/1998

L E I Nº 5227/98
de 09 de junho de 1998

É criada, no Distrito de São Francisco Xavier, a Semana do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 05 de junho, que é o Dia Mundial do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É criada, no Distrito de São Francisco Xavier, a Semana do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 05 de junho, que é o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º. É a Prefeitura autorizada, no período previsto no art. 1º desta lei, a promover atividades pertinentes ao tema referido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de junho de 1998.

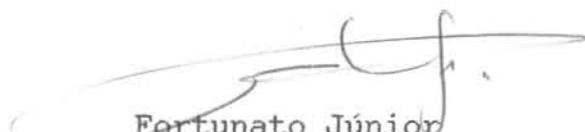

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Cont. da Lei nº 5227/98 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretária de Assuntos Jurídicos, aos 09 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Dilermando Dié)